

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2025 – PMI

PROCESSO Nº: 2552/2025 – PMI

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFIP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM

DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório em curso, referente ao **Pregão Presencial nº 031/2025 – PMI**, que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM”.

Considerando o **Parecer Jurídico nº1089/2025-PGMI**, regularmente emitido pela Procuradoria-Jurídica do Município, o qual analisou detidamente a documentação apresentada pelas empresas: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA; JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; NB NORTE BRASILEIRO NEGÓCIOS LTDA; SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e TITÃS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, concluindo pela inabilitação das referidas licitantes, em razão do descumprimento das exigências previstas no instrumento convocatório, pela não comprovação da capacidade técnica mínima exigida no item 17.32.1.1. do Edital Reeditado do Pregão nº 031/2025 - PMI, consistente no fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades e prazos dos itens adjudicados, por meio de atestados de capacidade técnica.

Considerando que a qualificação técnica constitui requisito essencial nos processos licitatórios, nos termos dos arts. 62, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção de proposta apta a atender ao interesse público e a adequada execução do objeto.

Considerando que o parecer jurídico possui caráter opinativo **qualificado**, devidamente fundamentado na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, e que não foram constatados vícios formais ou materiais que maculem suas conclusões.

Considerando, ainda, os princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e publicidade, que devem nortear os atos da Administração Pública.

Esta Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições legais, **ACATA INTEGRALMENTE** o **Parecer Jurídico nº1089/2025-PGMI**, decidindo pela INABILITAÇÃO das empresas: EDVALDO SILVA DOS SANTOS LTDA; JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; NB NORTE BRASILEIRO NEGÓCIOS LTDA; SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e TITÃS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, determinando o prosseguimento regular do certame, com a convocação dos licitantes remanescentes, exclusivamente nos itens afetados.

Diante disso, **DETERMINA-SE**:

1. O retorno da sessão pública do **Pregão Presencial nº 031/2025 – PMI** para o dia **21/01/2026** às 09h00 (horário local), na Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).
2. A convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para prosseguimento do certame.
3. A publicação de extrato do Aviso de Reabertura e Chamada de Remanescentes, para dar ciência a todos os interessados, para todos os efeitos legais.
4. À Pregoeira, que proceda à reabertura da sessão pública eletrônica do Pregão nº 031/2025 - PMI, exclusivamente para a chamada dos remanescentes, com a análise da documentação de habilitação correspondente.
5. Que seja providenciada a devida publicidade do ato, mediante divulgação nos meios oficiais, especialmente no sistema eletrônico utilizado, no Portal da Transparência e demais canais institucionais, garantindo-se a ampla publicidade e a transparência do procedimento;

Encaminhe-se para providências.

Itacoatiara/AM, 16 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ROSANY SIMÕES CHAVES

Data: 16/01/2026 13:06:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara/AM